



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2935, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, usando de atribuição que lhe confere o Artigo 143 da Lei no. 8.112/90 e a Portaria de Delegação de Competência no. 031, de 21 de março de 2018, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

Art. 1º. Atender o pedido da presidência da Comissão, expresso no Ofício nº 19/2025/FAFICH-BIB/UFMG (documento SEI: 4074749).

Art. 2º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de abril de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instaurada mediante a Portaria 1044 (documento SEI: 3949500) (Processo nº 23072.252683/2024-16), encarregada de apurar eventual responsabilidade de docente pelos fatos que se encontram registrados conforme Registro de NUP 23546.062875 2024-19.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA THAIS PORLAN DE OLIVEIRA
Diretora da FAFICH/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Thais Porlan de Oliveira, Diretor(a)**, em 05/04/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4110750** e o código CRC **0E5DA9B8**.